

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRÉDIO) COM A FINALIDADE DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO/ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTA LOCALIDADE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 6.977.494 SDS/PE e do CPF nº 534.650.164-91, residente e domiciliada na Rua Cícero Batista, nº 07, Bairro Novo Horizonte, Cupira/PE, firmado com a **Locadora** a Sr.^a **VANUZA MARIA VITAL**, brasileira, portadora do RG nº 1661394 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 267.029.378-65, residente e domiciliada na Avenida Genival Bezerra da Silva nº s/n, Bairro Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, denominada **CONTRATANTE**, decorrente do **Processo Administrativo nº 005/2025 - Inexigibilidade nº 005/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 020/2025, firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste na contratação de locação de imóvel (prédio) com a finalidade de sediar as instalações para funcionamento do depósito/almojarifado, da Secretaria de Assistência Social, nesta localidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão, decorre de autorização pela autoridade competente, justifica-se por razões de interesse público, sendo fundamentada no inciso VIII, do artigo 137 e no inciso I do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA– Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 27 de maio de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso

e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

3.1. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLAUSULA QUARTA - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, Foro responsável pela Comarca do Município de Cupira, Estado de Pernambuco.

Cupira/PE, 05 de maio 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria: **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**

CPF nº 534.650.164-91

CONTRATANTE

GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS

PORTARIA: 009 2025

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL